



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,  
Teresina - PI, CEP: 64.046-020  
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br  
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

Memo-circular nº 007/2013 - DDPDR

Teresina-PI, 24 de março de 2013.

Aos Defensores Públicos Regionais,

Venho a presença de V. Exas. para informar que, por disposição do art. 4º da Portaria GDPG nº 280/2013 (que pode ser encontrada no site da DPE, página da Regional), no mesmo pedido de férias deve constar todos os períodos de gozo, em caso de fracionamento.

Ademais, quanto aos pedidos de alteração do período de gozo, se deve atentar para o preenchimento dos requisitos dos arts. 1º, 2º e 3º, também por imposição do art. 4º, §1º, todos da referida Portaria.

Desta maneira, peço atenção de todos para com esta exigência regulamentar, sem a qual ficará suspenso o pedido para fins de regularização do mesmo, o que ocasionará atraso no processo administrativo referente ao pedido de férias.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e distinta consideração a todos.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO  
**DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**